



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4929

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.134,44 (Quarenta Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 727
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		40.134,44

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 770
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2252	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		40.134,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Maio de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal